

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. de 23/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), convocada para o dia 23 de abril de 2026, às 10:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 81, de 19 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Nesse caso, os campos acima devem ser preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do Acionista da Companhia e seu número de CNPJ ou de CPF, além de um endereço de email para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível que: (i) todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas sejam rubricadas; e, ao final (iii) o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine(m) este Boletim, sendo válidas as assinaturas eletrônicas por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou assinaturas físicas. Todos os documentos e informações pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e à participação na AGO encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (http://ri.lavvi.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/pt_br/), conforme previsto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Resolução CVM 81. Com a finalidade de facilitar a participação dos acionistas e demais envolvidos na sua realização, a AGO será exclusivamente digital, a ser realizada digitalmente por meio de plataforma digital "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), observados os procedimentos e o prazo dispostos no Edital de Convocação. Caso o Acionista, após o envio do Boletim, opte por participar e votar na AGO, seja pessoalmente ou por seu representante legal ou procurador, todas as instruções de voto recebidas previamente de tal Acionista por meio do Boletim serão desconsideradas.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. de 23/04/2026

O Acionista que optar por participar da AGO por meio de envio do Boletim deverá (i) preencher e enviar o Boletim, em conjunto com a documentação de suporte necessária, diretamente para a Companhia, digitalmente, (i.a) para o e-mail ri@lavvi.com.br, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores; ou (i.b) por meio da Plataforma Digital, conforme detalhado abaixo; ou, ainda, (ii) transmitir as instruções de preenchimento do Boletim aos prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (ii.a) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii.b) à Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam custodiadas em depositário central; ou (ii.c) ao depositário central. 1. Envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia: O acionista que optar por exercer seu voto por meio de boletim de voto à distância poderá enviá-lo diretamente à Companhia, (1) enviando via digitalizada do Boletim e dos documentos necessários para o e-mail ri@lavvi.com.br, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores; ou (2) por meio da Plataforma Digital, devendo seguir as seguintes etapas: (i) acessar ao endereço eletrônico da Plataforma Digital: <https://assembleia.ten.com.br/301894438>; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da seguinte documentação necessária: (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do Acionista ou seu representante legal; e documentos que comprovem a representação legal, se for o caso (procuração); (b) para pessoas jurídicas: contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado; documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação legal, se for o caso; e documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; e (c) para fundos de investimentos: regulamento vigente do fundo; estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia, termo(s) de posse e/ou procuração); e documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; (iii) preencher os campos de opção de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (iv) confirmar o voto. Para ser aceito validamente, o Boletim, acompanhado da documentação requerida acima, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 19 de abril de 2026, inclusive. A Companhia comunicará aos Acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos Acionistas no Boletim, no prazo de três dias contados do recebimento dos documentos: (i) o recebimento do Boletim, bem como se o Boletim e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do Acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância, caso aplicável. O Acionista pode retificar ou reenviar o Boletim ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado, ou seja, até o dia 19 de abril de 2026. 2. Transmissão das instruções de preenchimento do Boletim aos agentes de custódia, ao escriturador ou ao depositário central: Os Acionistas também poderão, alternativamente, enviar instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de boletim de voto a distância, desde que enviadas até 19 de abril de 2026, inclusive, ou outra data específica eventualmente indicada pelos respectivos prestadores de serviços. Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio (i) do agente de custódia dos Acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central; (ii) da Itaú Corretora de Valores S.A. (escriturador), por meio do https://www.b3.com.br/pt_br/ e <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital>, caso as ações estejam em ambiente escritural; ou (iii) do depositário central, por meio da “Área do Investidor” da B3. Os Acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, com a Itaú Corretora de Valores S.A. e com o depositário central caso necessitem de informações adicionais, incluindo os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão os Acionistas sobre o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis. No caso de Acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do Acionista.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer seu voto por meio de boletim de voto à distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia (1) por meio do e-mail ri@lavvi.com.br, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores; ou (2) por meio da plataforma Digital: <https://assembleia.ten.com.br/301894438> Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos constam na Proposta da Administração, disponível nos websites da Companhia (<http://ri.lavvi.com.br/>), da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. de 23/04/2026

de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. E-mail: atendimentoescuritacao@itau-unibanco.com.br Site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital> Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar – São Paulo Atendimento a acionistas: 3003-9285 (Whatsapp e Telefone para capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAVV3]

1. Apreciação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das suas respectivas notas explicativas, do relatório da administração, parecer dos auditores independentes e relatório resumido anual do Comitê de Auditoria Estatutário.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAVV3]

2. Apreciação do relatório da administração da Companhia ("Administração") e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAVV3]

3. Apreciação da proposta da Administração para a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAVV3]

4. Definição de 6 (seis) membros para o Conselho de Administração da Companhia em caso de eleição por voto majoritário ou voto múltiplo, sendo que tal número poderá ser acrescido em até 1 (um) membro, ou seja, para 7 (sete) membros no total, em caso de solicitação de votação em separado.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAVV3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAVV3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Controlador

Elie Horn

Ralph Horn

Ovadia Horn

Miguel Maia Mickelberg

Nessim Abadi

Daniella Sasson de Figueira

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Controlador

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Elie Horn ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Ralph Horn ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Ovadia Horn ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Miguel Maia Mickelberg ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Nessim Abadi ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Daniella Sasson de Figueira ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAVV3]

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração.) Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração.)

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAVV3]

11. Apreciação da proposta de fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LAVV3]

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da assembleia, não haja qualquer candidato ao conselho fiscal).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____